

DECRETO Nº 074/2024, de 22 de junho de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.281/2024,

Art. 1º – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.170	- Alimentação Escolar Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (330)	- Material de Consumo.....R\$
20.000,00	
07.04	- Ensino Fundamental
2.176	- Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (409)	- Material de Consumo.....R\$
48.000,00	
07.08	- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
2.017	- Incentivo ao Desporto Comunitário
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (451)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
20.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	
88.000,00	

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP
07.01	- Educação – Administração do Sist. Governamental
2.169	- Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (319)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$
8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (321)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
20.000,00	
07.04	- Ensino Fundamental
1.122	- Constr./Ampli./Ref. Escola de Ens. Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (390)	- Obras e Instalações.....R\$10.000,00

1.123 - Equip., mat. permanente e veículo Ens.
Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (393) - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$10.000,00

2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (404) - Material de Consumo.....R\$
20.000,00

07.09 - **Departamento de Cultura**
2.140 - **Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (467) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 88.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 22 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--